



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO LOCAL DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA SUBPROJETO QUÍMICA CAPES/FNDE/MEC

A COORDENAÇÃO DO SUBPROJETO QUÍMICA/PIBID DO CAMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de discentes dos curso de Licenciatura em Química - IF Goiano - Rio Verde, interessados em compor núcleo do Subprojeto Química, no âmbito do PIBID/IF Goiano, conforme o Edital CAPES Nº 10/2024. Este processo seletivo está em conformidade com as normas deste edital e os seguintes dispositivos legais, com suas alterações: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010; Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016; Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024; e demais legislações pertinentes. Este edital visa o preenchimento de **03 (três)** bolsas disponíveis (condicionado à aprovação e liberação de cotas de bolsas pela CAPES) e o **cadastro de lista de espera** para o SUBPROJETO QUÍMICA (RIO VERDE).

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem por objetivo geral:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 As atividades desenvolvidas pelos Bolsistas de Iniciação à Docência poderão ser reconhecidas para aproveitamento de créditos no curso (atividades de extensão e/ou Estágio Curricular Supervisionado), de acordo com os PPCs dos cursos, com acompanhamento e avaliação dos Coordenadores de Área e

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

2.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira;

2.2 Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor;

2.3 A orientação do discente é realizada por um docente da Instituição de Ensino Superior (IES), denominado coordenador de área;

2.4 A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador institucional;

2.5 A coordenação de Área de Gestão de projetos educacionais, será exercida por um docente da IES, denominado Coordenador(a) de área de gestão, no caso de a IES possuir mais de 300 (trezentos bolsistas).

3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência, para este Edital, deve ser estudante do curso de Licenciatura em Química do IF Goiano – Campus Rio Verde e atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
- b) Ser aprovado em processo seletivo regulamentado por este edital;
- c) Declarar que possui, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID;
- d) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES (previsão para maio de 2026);
- g) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.freire.capes.gov.br), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. O discente selecionado deverá cadastrar o currículo até o dia 10/05/2026.

3.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que haja carga horária compatível e que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2 Não serão impostas restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 3.1.1;

3.2 São compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID-IF Goiano:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos

regulares como discente, observando a carga horária definida em Edital;

- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pelo IF Goiano e pela Capes;
- h) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- i) assinar termo de desligamento do projeto, quando for o caso;
- j) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo durante a sua permanência no PIBID/IF Goiano;

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se inscrever neste Edital alunos matriculados e que estão frequentando o curso de Licenciatura em Química do IF Goiano – Campus Rio Verde, seguindo o seguinte cronograma:

Quadro 02 – Cronograma do processo de seleção.

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	30/04/2026
Inscrição dos candidatos	30/04/2026 a 06/05/2026
Resultado preliminar das inscrições deferidas	07/05/2026
Apresentação de recurso das inscrições deferidas	08/05/2026
Resultado final	09/05/2026
Início das atividades	11/05/20256

4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário: <https://forms.gle/uM18ZeNv7HioRtb58>;

4.3 O discente interessado em participar da seleção para bolsistas PIBID/IF Goiano deverá anexar uma CARTA DE INTENÇÃO, manuscrita de 20 a 30 linhas, em formato PDF, que deverá ser enviada através

do seu DRIVE.

4.4 O envio do documento, no formato exigido, e com a qualidade desejável, será de responsabilidade exclusiva do candidato;

5 DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção consiste em avaliação da carta de intenções sendo atribuída a nota de 0 a 10,00. Os itens avaliados serão Clareza na escrita e domínio das normas da Língua Portuguesa capacidade de argumentação e compreensão do que é o PIBID;

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida na Carta de intenções;

5.3 Serão critérios de desempate para fins de classificação:

a) Discente que estiver nos períodos iniciais do curso;

b) Discente com maior idade;

5.2 Os demais discentes participantes que excederem o quantitativo de vagas irão compor o cadastro de espera e poderão ser aproveitados até o prazo limite até novembro de 2026;

5.3 O processo de seleção dos candidatos será conduzido por comissão de avaliação composta pelo(a) coordenador(a) do subprojeto/núcleo do PIBID/IF Goiano.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado deste processo seletivo não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois a mesma está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;

6.2 A divulgação dos resultados, conforme previsto no cronograma, será pela publicação no site do IF Goiano – Campus Rio Verde;

6.3 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no cronograma, mediante o preenchimento de justificativa e fundamentação e enviado para o e-mail: pibid.qui.rv@ifgoiano.edu.br;

6.4 O presente edital terá validade até novembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da COORDENAÇÃO DE ÁREA;

6.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação;

Rio Verde, 30 de abril de 2026.

Celso Martins Belisário

Coordenador do Subprojeto Química do IF Goiano Campus Rio Verde

Tiago Clarimundo Ramos

Coordenador do Subprojeto Química do IF Goiano Campus Rio Verde

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Martins Belisario, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - CCLQUI-RV**, em 30/04/2026 09:51:15.
- **Tiago Clarimundo Ramos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 30/04/2026 11:05:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814978

Código de Autenticação: 3ef93b7946



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000